



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 1281/2009

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI 6.783/07, QUE ALTERA A LEI 5.654/01, QUE CRIOU ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, PARA PREVER, JUNTO A BIBLIOTECAS, VAGA PARA ESTACIONAMENTO GRATUITO DE CURTA DURAÇÃO.

Data da Norma
13/10/2009

Data de Publicação
16/10/2009

Veículo de Publicação
Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

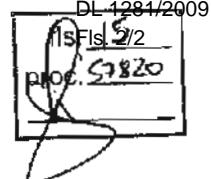
[**Projeto de Decreto Legislativo n° 1341/2009**](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência
Em vigor

Observações
Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Processo nº. 57.820

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.281, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

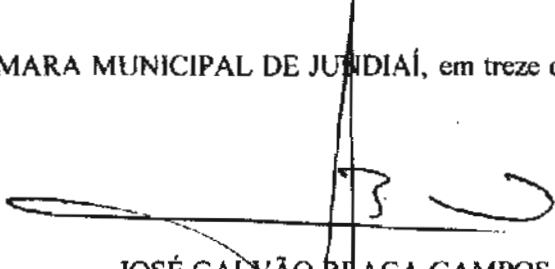
Suspender, por inconstitucional, a execução da Lei 6.783/07, que altera a Lei 5.654/01, que criou áreas de estacionamento rotativo, para prever, junto a bibliotecas, vaga para estacionamento gratuito de curta duração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de outubro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 6.783, de 12 de março de 2007, em vista de Acórdão de 05 de agosto de 2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 175.622-0/1-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009).


José Galvão Braga Campos – “Tico”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009).


Wilma Camilo Manfredi
Diretora Legislativa

gm